



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Na Edição Ordinária nº 1852 – Ano 2025, de 6 de fevereiro de 2025, no texto da Instrução Normativa,

onde se lê:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09-2025

Leia-se:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01-2025

Publique-se.

Campo Bonito, 23 de setembro de 2025

Cristiane Grzybowski Ripplinger
Cristiane Grzybowski Ripplinger
Secretária de Educação e Cultura



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2024

EDITAL N.º 48/2025

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** para o provimento de vaga temporária dos candidatos abaixo relacionados para o cargo que especifica, aprovados no PSS n.º 02/2024, Edital n.º 01/2024 de 19/11/2024, publicado no Diário oficial do Município dia 21/11/2024, tornado público homologado pelo Edital n.º 08/2024 de 13/12/2024.

V – Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação Infantil (20hs semanais)

	NOME	L.P.	P.M.	C.E.	P.O.	P.T	R.F.	Classificação
21	Vanessa S. Cassol	5,00	10,00	27,75	42,75		42,75	21º

O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no **prazo de 05 dias úteis** a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:

Documentos

Deverá apresentar:

- CPF, RG, Título de Eleitor;
- Comprovante que esta quite com as obrigações Eleitorais;
- Estar quite e liberado do serviço militar se for o caso;
- Certidão de nascimento ou casamento (caso tenha divergência no nome nos documentos de CPF / RG / Título de Eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes).
- Exame Admissional;
- Exame Psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
- Tipo sanguíneo e fator RH, informar descrição de Raça/Cor;
- N.º PIS/PASEP;
- N.º de Telefone para contato;
- Informar E-mail;
- Comprovante de residência atualizado;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais-VEP);
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Possuir Escolaridade e Habilitação legal para o exercício do cargo.
- Conta salário no SICREDI;

Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato.

- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do PSS.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Assessoria Jurídica desse Município.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito/Pr, 23 de setembro de 2025.

MARIO
WEBER:655
60280968

Assinado de forma
digital por MARIO
WEBER:65560280968
Dados: 2025.09.24
16:33:20 -03'00'

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO N.º 3846/2025

SÚMULA: Exclui direito a vaga do processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024.

O representante legal do poder executivo do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e transparência aos atos,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir direito a vaga do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, referente a candidata **Ketly Danielly Zamarchi**, portadora do CPF n.º xxx.372.649-xx, classificada para o cargo de Professora Ensino Fundamental 20hs, conforme Edital de Homologação n.º 08/2024 publicado em 16/12/2024, convocada através do Edital n.º 47/2025, publicado em 23/09/2025, por apresentar declaração de desistência a vaga.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 24 de setembro de 2025.

MARIO
WEBER:655
60280968

Assinado de forma
digital por MARIO
WEBER:65560280968
Dados: 2025.09.24
16:32:36 -03'00'

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 304/2025

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para execução de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Município de Campo Bonito/Pr.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Municipal n.º 1.537/2023 e Decreto Municipal n.º 3.611/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidor para atuar como Agente de Contratação e membros da equipe de apoio, para execução de licitações e contratos administrativos no âmbito do Município de Campo Bonito/Pr, conforme segue:

Agente de Contratação

Bruno Neves Gonçalves, matrícula funcional n.º 5629-4, inscrito no CPF n.º xxx.400.739-xx.

Equipe de Apoio

Mariana Cristina da Cunha, matrícula funcional n.º 5608-1, inscrita no CPF n.º xxx.370.619-xx.

Tiago Dri da Rosa, matrícula funcional n.º 5659-6, inscrito no CPF n.º xxx.583.069-xx.

Siliane Garcia, matrícula funcional n.º 5535-2, inscrito no CPF n.º xxx.154.769-xx.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 275/2025.

Campo Bonito/Pr, 23 de setembro de 2025.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA 305/2025

SÚMULA: Designa Servidor
Municipal para apurar fatos em
processo licitatório.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do
Paraná, **Mario Weber**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conforme Decreto Municipal nº 3611/2024, designar o Servidor abaixo:

MAYCON LUIZ DE ALMEIDA

MATRICULA 5266-3

Art. 1º - Para apurar fatos ocorridos no Processo Licitatório nº 50/2024
Concorrência Eletrônica nº 01/2024, com o contrato nº 090/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL
Campo BonitoInexigibilidade 33 / 2025
Processo 86 / 2025

EXTRATO DO CONTRATO 110 / 2025

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ: 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

AMOP-ASSOC, DOS MUNIC. DO OESTE DO PR, 75.907.576/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, a serem prestados pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Campo Bonito - PR

VALOR: 39.132,00 (trinta e nove mil cento e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat.	Despesa	F. de	Função	Sub-	unid	órgão
o	Econômica		Recurso		Função		
0	339039480	3375	104	12	361	0601	06
	100						

Campo Bonito, 23 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 MESES

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS: Mário Weber e RODRIGO ANDRE SCHANOSKI

MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 74/2024
MODALIDADE Pregão Nº 35/2024
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 133/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, COM APROVAÇÃO JUNTO A COPEL, DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E EXECUÇÃO DA OBRA ELÉTRICA, PARA ATENDIMENTO AO LOTEAMENTO NO BAIRRO ZIBETTI, NO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO/PR.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 17.553.685/0001-04.

Cláusula Primeira: Em razão da solicitação apresentada pela empresa contratada, devidamente justificada pela necessidade de adequações exigidas pela COPEL e pela pendência de emissão da licença ambiental junto ao Instituto Água e Terra (IAT), fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA**

Campo Bonito, 24/09/25



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 15/2025

MODALIDADE Pregão Eletrônico (SRP) Nº 12/2025

TERMO ADITIVO Nº 2 A ATA 96/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR) NAS ESCOLAS E NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PR

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa C. A. GRZYBOWSKI E CIA LTDA **12.950.750/0001-03**

Cláusula Primeira:

Conforme solicitação da empresa e análise da administração, fica reajustado o valor dos seguintes itens:
106-Manteiga sem sal R\$ 20,50 113-PÃO DE LEITE MINI R\$ 7,87.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e C. A. GRZYBOWSKI E CIA LTDA

Campo bonito, 22 de setembro de 2025



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 95/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2024
TERMO ADITIVO Nº 1 A ATA Nº 171/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD E CAIXA DE TANQUE DE ÁGUA DE POLIETILENO, para suprir a demanda da Secretária de Agricultura Município de Campo Bonito - PR.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ZGS IMPORTAÇÕES E COMERCIO EIRELI** CNPJ 19.680.004/0001-96

Cláusula Primeira: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E MEDIANTE ACEITE DA EMPRESA CONTRATADA, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. FICA ADITADA A METAFISICA DO ITEM 02 EM 25%. NOS TERMOS DO ART. 124 DA LEI Nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber **ZGS IMPORTAÇÕES E COMERCIO EIRELI**.

Campo Bonito, 24 de setembro de 2025



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 95/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
TERMO ADITIVO Nº 1 A ATA Nº 170/2024

Objeto: DE AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD E CAIXA DE TANQUE DE ÁGUA DE POLIETILENO, para suprir a demanda da Secretária de Agricultura Município de Campo Bonito - PR,

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **GIORGI SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA CNPJ: 29.726.514/0001-00**

Cláusula Primeira: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E MEDIANTE ACEITE DA EMPRESA CONTRATADA, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. FICA ADITADA A METAFÍSICA DO ITEM 01 EM 25%. NOS TERMOS DO ART. 124 DA LEI Nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber **GIORGI SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.**

Campo Bonito, 24 de setembro de 2025



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DECRETO Nº. 3848/2025.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1551/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2025 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2025 - LOA nº. 1560/2024 de 17/12/2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.

04.123.0003.2.005 000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP CONTABILIDADE.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 160.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 1767

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.032 000 - Manutenção do Departamento de Educação.

Fonte de Recursos - 103 - Educação.

3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais _____ R\$ 18.000,00

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1856 (excesso)

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.032 000 - Manutenção do Departamento de Educação.

Fonte de Recursos - 103 - Educação.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 60.000,00

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 1951 (excesso)

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 238.000,00

SAÍDAS:

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.04 - JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR.

04.182.0002.2.035 000 -Manutenção dos Serviços de Agricultura.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 1701

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.

04.121.0002.2.034 000 -Manutenção da Assessoria de Planejamento.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 1691

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.

04.124.0002.2.008 000 -Manutenção da Controladoria Interna.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 1710

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.02 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

04.124.0002.2.008 000 -Manutenção da Controladoria Interna.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 1779

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$= 160.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação - Vinculados no valor de 78.000,00 e Anulação no valor de 160.000,00,* conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1551/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Setembro de 2025.


MÁRIO WEBER
PREFEITO